



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15020003/24

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Jaguaribara-CE identifica a demanda emergente e contínua pela organização de eventos sociais, educativos e recreativos que promovem o bem-estar, a integração comunitária e o acesso à cultura para diversos grupos da sociedade, incluindo idosos, crianças e adolescentes. Considerando a realização frequente de eventos como o forró dos idosos, celebrações em datas comemorativas (Dia das Mães, Dia das Crianças, Festa de Natal, entre outros), fica evidenciada a necessidade de contratar serviços especializados e locar equipamentos, estruturas, sistemas de som e brinquedos infláveis, além de atrações musicais locais e profissionais para recreação e animação. A contratação visa assegurar a execução adequada dessas atividades, proporcionando lazer, entretenimento e cultura de forma segura e qualificada para atender aos interesses da comunidade assistida pela Secretaria.

Essa necessidade surge do reconhecimento da importância dessas iniciativas para o fortalecimento dos vínculos comunitários, promoção da inclusão social e oferta de opções de lazer e cultura acessíveis à população de Jaguaribara. A realização desses eventos contribui significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, sobretudo daqueles que se encontram em vulnerabilidade social, fortalecendo assim a atuação da Secretaria e o cumprimento de sua missão institucional.

A demanda por uma variedade de serviços e equipamentos específicos, como locação de palcos, sonorização adequada para eventos de médio porte, atrações culturais musicais locais, brinquedos infláveis e equipamentos para atividades de recreação, surge da necessidade de atender a uma ampla gama de eventos, cada um com suas particularidades e públicos específicos. A natureza diversificada dessas atividades exige a contratação de serviços e locação de estruturas que sejam adaptáveis às diferentes configurações e necessidades de cada evento, garantindo não apenas o entretenimento e engajamento do público, mas também a segurança e o conforto dos participantes.

Portanto, a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento desses





serviços e locação desses equipamentos é imperativa para o sucesso das iniciativas promovidas pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, assegurando a realização eficiente e eficaz dos eventos planejados, contribuindo para a satisfação da comunidade e reforçando o papel social e cultural da Secretaria no município de Jaguaribara-CE.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Assistencia Social	MARIA DAS CANDEIAS DIOGENES SALDANHA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição cuidadosa dos requisitos da contratação constitui um aspecto fundamental no planejamento de aquisições públicas, especialmente quando consideramos a necessidade de alinhar as escolhas de soluções com princípios de sustentabilidade, conformidade legal, e padrões mínimos de qualidade e desempenho. Esta abordagem garante não apenas a eficácia da solução contratação escolhida, mas também promove a aderência às políticas de desenvolvimento sustentável e incorpora práticas que minimizam impactos ambientais adversos, em conformidade com a Lei 14.133/2021. Além disso, estabelecer critérios claros e objetivos neste estágio inicial assegura uma competição justa e aberta, permitindo que os fornecedores compreendam precisamente o que se espera deles, sem restringir indevidamente a competição.

- **Requisitos Gerais:** Os serviços e bens a serem contratados devem atender todos os requerimentos de qualidade e desempenho necessários para sua adequada funcionalidade. Isso inclui a capacidade de os equipamentos e estruturas suportarem as condições operacionais das localidades onde serão empregados, e de os serviços de recreação e animação estarem alinhados com o público-alvo de cada evento.
- **Requisitos Legais:** Todos os fornecedores devem estar em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas, de acordo com a legislação vigente, e cumprir integralmente com as normas de segurança e saúde ocupacional relativas a seus trabalhadores. A escolha pela solução também deve observar as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis ao processo de contratação pública.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Será dada preferência a soluções que propõem práticas sustentáveis, incluindo, mas não se limitando a, o uso de equipamentos de baixo impacto ambiental, a promoção de reciclagem e reuso, e a adoção de





medidas eficazes de economia de energia. Espera-se que os proponentes demonstrem como suas ofertas contribuem para a sustentabilidade ambiental, social e econômica, conforme estabelecido no art. 26 da Lei 14.133/2021.

- **Requisitos da Contratação:** A capacidade de fornecer os itens ou serviços dentro dos prazos requeridos para cada evento é fundamental. Os fornecedores devem assegurar a disponibilidade de equipe técnica qualificada para montagem, operação, manutenção, e desmontagem dos equipamentos e estruturas, sempre que aplicável. Adicionalmente, deve-se garantir que todos os equipamentos e estruturas locados sigam os padrões de segurança e acessibilidade apropriados para o público em geral, incluindo crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

Com vistas ao atendimento da necessidade especificada pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Jaguaribara-CE, os requisitos essenciais para a contratação incluem a necessidade de flexibilidade na oferta de serviços e produtos, para que sejam personalizados conforme o tema e o público de cada evento. Além disso, é essencial que as soluções ofertadas apresentem um ótimo custo-benefício, sem comprometer a qualidade e a segurança das atividades propostas. A aderência a esses requisitos não somente assegura a satisfação dos participantes dos eventos como também reforça o compromisso da Administração Pública com a eficiência, a economicidade e o desenvolvimento sustentável. Deste modo, abstém-se de relacionar requisitos desnecessários ou especificações demasiadamente minuciosas que poderiam limitar indevidamente o escopo de ofertas e inibir a competição saudável e equitativa entre os potenciais fornecedores.

4. Levantamento de mercado

Na fase de planejamento para a futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamentos, estruturas, serviço de som, brinquedos e atrações para recreação e animação de diversos eventos de interesse da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Jaguaribara-CE, foram identificadas as seguintes principais soluções de contratação entre os fornecedores e os órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor;
- Contratação através de terceirização de serviços especializados;
- Formas alternativas de contratação, como parcerias público-privadas e contratação conjunta com outros órgãos públicos para ganho de escala e redução de custos.

Avaliando as necessidades específicas e o contexto para a contratação em questão, considerou-se que a solução mais adequada seria a contratação direta com fornecedores por meio do sistema de registro de preços. Esta modalidade é favorecida pela sua flexibilidade, permitindo ao município de Jaguaribara a convocação dos





fornecedores registrados conforme a necessidade dos eventos ao longo do ano, garantindo assim uma melhor adequação à demanda variável e especificidades dos diversos eventos promovidos pela Secretaria.

Esta solução de contratação direta por registro de preços oferece vantagens significativas para a administração pública, tais como a agilidade na contratação dos serviços necessários, a otimização de recursos financeiros por permitir a contratação específica conforme a real necessidade e o momento oportuno, além de promover a competição contínua entre os fornecedores, assegurando preços mais vantajosos e melhor qualidade dos serviços prestados.

Além disso, essa modalidade assegura conformidade com os princípios de economicidade e eficiência, preconizados pela Lei nº 14.133/2021, ao possibilitar a escolha de propostas mais vantajosas e a flexibilidade na gestão das contratações, adequando-se ao cronograma e especificidades dos eventos planejados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

5. Descrição da solução como um todo

No contexto da necessidade apresentada pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Jaguaribara-CE, para a realização de eventos diversos que demandam locação de equipamentos, estruturas, serviço de som, brinquedos e atrações para recreação e animação, foi conduzido um aprofundado Estudo Técnico Preliminar (ETP), pautado nos mandamentos da Lei nº 14.133/2021. Este estudo visou identificar a solução mais adequada e eficiente disponível no mercado, que atenda às necessidades da Secretaria de maneira integral e econômica.

Considerando a diversidade e especificidade dos eventos organizados pela Secretaria, como o forró dos idosos, eventos comemorativos como o dia das mães, dia das crianças e festas natalinas, o ETP identificou a necessidade da contratação de um serviço abrangente, que contemple não apenas a locação de equipamentos e estruturas de alta qualidade, mas também a prestação de serviços especializados em sonorização, recreação e animação, com profissionais qualificados para atender diversos públicos e tipos de eventos.

A escolha pela solução integrada, incluindo locação de equipamentos, estruturas, serviço de som, brinquedos, e atrações para recreação e animação, baseia-se no princípio da eficiência e da economicidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 5º, e está alinhada ao interesse público de proporcionar eventos de qualidade para a comunidade, promovendo cultura, lazer e assistência social. Este arranjo se mostra não apenas como a solução mais adequada, mas como a mais econômica ao longo do tempo, considerando a otimização de recursos materiais e humanos, a gestão logística simplificada e a garantia de eventos de sucesso, impactando positivamente na





qualidade de vida dos munícipes.

Adequadamente, foi realizado um levantamento de mercado que indicou a existência de fornecedores capazes de atender a demanda em sua totalidade, com soluções que se alinham ao descrito nos requisitos da contratação. Tal levantamento culminou na constatação de que a solução integrada proposta é, de fato, viável e se encontra disponível no mercado, trazendo benefícios significativos em termos de custo-benefício quando comparada à contratação fragmentada de serviços.

Importante mencionar que a adoção do registro de preços, conforme estipulado na Lei nº 14.133/2021, Art. 82, foi identificada como a estratégia de contratação mais alinhada às necessidades do município de Jaguaribara-CE. Tal escolha justifica-se pela flexibilidade e eficiência que o sistema oferece, permitindo à Secretaria do Trabalho e Assistência Social maximizar suas aquisições conforme a demanda e o calendário de eventos, garantindo, assim, a obtenção de preços competitivos e a qualidade na prestação dos serviços contratados.

Conclui-se, portanto, que a solução proposta para atendimento às necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Jaguaribara-CE, de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamentos, estruturas, serviço de som, brinquedos e atrações para recreação e animação, é a mais adequada e eficiente solução existente no mercado, conforme demonstrado pelo Estudo Técnico Preliminar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO CULTURAL MUSICAL LOCAL -FORRÓ PÉ DE SERRA	40,000	Serviço
Especificação: Contratação de Grupo musical de renome local (FORRÓ PÉ DE SERRA) para apresentação de no mínimo 03h00m nas festividades desenvolvidas de acordo com as necessidade da Secretaria.			
2	SERVIÇO DE RECREAÇÃO COM PROFISSIONAL PARA ANIMAÇÃO DE EVENTOS	8,000	Unidade
Especificação: SERVIÇO DE RECREAÇÃO COM PROFISSIONAL DE ANIMAÇÃO EM ATENDIMENTOS AOS DIVERSOS EVENTOS SOCIEDUCATIVOS DAS FAMÍLIAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS CONDUZIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA DO CRAS, DENTRO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, JUNTO A SETAS.			
3	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE	40,000	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA EVENTOS EM LOCAL ABERTO, COM EQUIPAMENTOS SUFICIENTE PARA A PROJEÇÃO DE SOM NO AMBIENTE DE FORMA CRISTALINA, ININTERRUPTA E SEM MICROFONIA.			
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM VOLANTE	800,000	Hora





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE VEICULADA EM CARRO., VALOR/HORA PARA DIVULGAÇÕES DE MATÉRIAS E EVENTOS DE INTERESSES DA EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA DO CRAS INSERIDA DENTRO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-BLOCO/PSB, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS.			
5	PALCO PEQUENO PORTE	6,000	Unidade
Especificação: PALCO PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, COBERTO, MEDINDO 10M DE FRENTE POR 8M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACKSTAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 5MX5M COBERTA EM LONA NIGH&DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 24M DE FRENTE POR 8M DE FUNDOS, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE, DUAS ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA.			
6	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS,MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E PIPOQUEIRA	45,000	Serviço
Especificação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E PIPOQUEIRA, VOLTADOS PARA AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, DENTRO DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO SUAS.CONTENDO:01 TOBOGÃ MÉDIO,01 CASTELO PULA-PULA,02 CAMAS ELÁSTICAS DE 4,27 METROS,01 CAMA ELÁSTICA 2,44 METROS,MÁQUINA DE JOGO DE ARCADA DE BASQUETE PARA 2 JOGADORES,02 MÁQUINAS DE ALGODÃO DOCE, 02 MÁQUINAS DE PIPOQUEIRAS E 04 MANITORES.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO CULTURAL MUSICAL LOCAL -FORRÓ PÉ DE SERRA	40,000	Serviço	999,67	39.986,80
Especificação: Contratação de Grupo musical de renome local (FORRÓ PÉ DE SERRA) para apresentação de no mínimo 03h00m nas festividades desenvolvidas de acordo com as necessidade da Secretaria.					
2	SERVIÇO DE RECREAÇÃO COM PROFISSIONAL PARA ANIMAÇÃO DE EVENTOS	8,000	Unidade	7.940,00	63.520,00
Especificação: SERVIÇO DE RECREAÇÃO COM PROFISSIONAL DE ANIMAÇÃO EM ATENDIMENTOS AOS DIVERSOS EVENTOS SOCIEDUCATIVOS DAS FAMÍLIAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS CONDUZIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA DO CRAS, DENTRO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, JUNTO A SETAS.					
3	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE	40,000	Serviço	499,97	19.998,80
Especificação: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA EVENTOS EM LOCAL ABERTO, COM EQUIPAMENTOS SUFICIENTE PARA A PROJEÇÃO DE SOM NO AMBIENTE DE FORMA CRISTALINA, ININTERRUPTA E SEM MICROFONIA.					
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM VOLANTE	800,000	Hora	46,00	36.800,00
Especificação: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE VEICULADA EM CARRO., VALOR/HORA PARA DIVULGAÇÕES DE MATÉRIAS E EVENTOS DE INTERESSES DA EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA DO CRAS INSERIDA DENTRO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-BLOCO/PSB, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS.					





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
5	PALCO PEQUENO PORTE	6,000	Unidade	3.633,33	21.799,98
Especificação: PALCO PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, COBERTO, MEDINDO 10M DE FRENTE POR 8M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACKSTAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 5MX5M COBERTA EM LONA NIGTH&DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 24M DE FRENTE POR 8M DE FUNDOS, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE, DUAS ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA.					
6	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E PIPOQUEIRA	45,000	Serviço	1.595,27	71.787,15
Especificação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E PIPOQUEIRA, VOLTADOS PARA AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, DENTRO DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO SUAS. CONTENDO: 01 TOBOGÃ MÉDIO, 01 CASTELO PULA-PULA, 02 CAMAS ELÁSTICAS DE 4,27 METROS, 01 CAMA ELÁSTICA 2,44 METROS, MÁQUINA DE JOGO DE ARCADA DE BASQUETE PARA 2 JOGADORES, 02 MÁQUINAS DE ALGODÃO DOCE, 02 MÁQUINAS DE PIPOQUEIRAS E 04 MANITORES.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 253.892,73 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após cuidadosa avaliação da divisibilidade do objeto da licitação destinada à "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos, Estruturas, Serviço de Som, Brinquedos e Atrações para Recreação e Animação de Diversos Eventos de Interesse da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Jaguaribara-CE", concluiu-se positivamente pela sua viabilidade técnica e econômica de parcelamento, assegurando a melhor eficácia dos resultados e a manutenção da qualidade dos serviços prestados.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que o objeto da licitação é tecnicamente divisível sem prejuízos para sua funcionalidade. A separação dos serviços em lotes específicos - como locação de som, brinquedos infláveis, atrações culturais musicais, entre outros - não compromete os resultados pretendidos pela Administração, permitindo a prestação de serviços adequados aos diferentes tipos de eventos programados pela secretaria.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise demonstrou que o parcelamento é não só técnica como economicamente viável. O processo possibilita a contratação específica conforme a demanda de cada evento, garantindo a melhor alocação de recursos e otimização dos gastos públicos.
- **Economia de Escala:** O parcelamento foi criteriosamente analisado para garantir que não resulte em perda de economia de escala. A divisão criteriosa em lotes visa assegurar uma melhor negociação de preços e condições, aproveitando a





competitividade do mercado e gerando economia ao município.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O segmento em lotes está alinhado com a promoção de uma maior competitividade, alavancando o aproveitamento do mercado local e regional. Isso proporciona a participação de mais fornecedores, incluindo empresas de menor porte, fomentando a economia local e promovendo o desenvolvimento empresarial na região de Jaguaribara-CE.
- **Análise do Mercado:** A decisão pelo parcelamento é reforçada por uma análise detalhada do mercado, que demonstra a existência de múltiplos fornecedores capacitados para atender às diversas demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, cada um em sua especialidade. Esta divisão assegura a seleção da proposta mais vantajosa e eficaz para cada tipo de serviço a ser contratado.
- **Consideração de Lotes:** A decisão de parcelamento em lotes considerou cuidadosamente a divisão para possibilitar a participação de fornecedores que, de outra forma, não teriam capacidade para entregar a totalidade dos serviços. Isso garante diversidade nas propostas e flexibilidade na organização dos eventos, sem prejuízos à economia de escala.

Em suma, a decisão pelo parcelamento da solução oferece uma abordagem que maximiza os benefícios para a Administração Pública, assegura o aproveitamento eficiente dos recursos e estimula a competitividade e o desenvolvimento local, em plena conformidade com as normativas vigentes e os princípios da Lei nº 14.133/2021.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme delineado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o processo administrativo de número 15020003/24, que visa ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS, SERVIÇO DE SOM, BRINQUEDOS E ATRAÇÕES PARA RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribara para o exercício financeiro correspondente.

Este planejamento, detalhado no Plano de Contratações Anual, prevê a necessidade de contratações que assegurem a concretização das políticas públicas voltadas para o trabalho e a assistência social, com especial atenção à promoção de eventos que são vitais para o atendimento das demandas da comunidade local, como o forró dos idosos, eventos comemorativos e ações socioeducativas. Tais eventos são essenciais para o fortalecimento dos vínculos comunitários e para a promoção da inclusão social, princípios norteadores das políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

A inserção deste processo licitatório no Plano de Contratações Anual reflete um





planejamento estratégico adequado e coerente com os objetivos de longo prazo estabelecidos pela Administração Pública Municipal. Além disso, demonstra um compromisso com a eficácia administrativa e a economicidade, ao passo que permite uma execução orçamentária eficiente e alinhada às necessidades reais da comunidade de Jaguaribara-CE.

Este alinhamento estratégico garantirá não apenas a legalidade e a conformidade do processo licitatório com as disposições da Lei nº 14.133 de abril de 2021, mas também tem o potencial de maximizar os resultados positivos para a população local, sustentados pelo planejamento e execução diligentes da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, e pela previsão acurada do Plano de Contratações Anual.

Assim, pode-se afirmar que o presente processo de contratação para o registro de preços encontra-se perfeitamente alinhado com o planejamento estratégico e orçamentário do município, observando os princípios de legalidade, eficiência, economicidade, transparência e planejamento, tal como preconizado não somente pela normativa legal supra mencionada mas também pelas melhores práticas de gestão pública.

10. Resultados pretendidos

A contratação futura e eventual de empresa para locação de equipamentos, estruturas, serviço de som, brinquedos e atrações para recreação e animação de diversos eventos de interesse da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Jaguaribara-CE visa atender a uma série de objetivos estratégicos e operacionais delineados em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Dentre os resultados pretendidos, destacam-se:

1. **Maximização da Economicidade:** Assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, não apenas em termos de custo, mas também considerando a qualidade e a eficiência do serviço prestado, garantindo assim a otimização dos recursos públicos disponíveis. Esse objetivo está em consonância com o art. 11, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que preconiza a obtenção do resultado mais benéfico para a Administração.
2. **Ampliação da Competitividade e Estimulação do Mercado Local:** Através da adoção de um processo licitatório transparente, íntegro e competitivo, conforme delineado no art. 11, incisos II e III, pretende-se promover a justa competição entre os potenciais fornecedores, evitando contratações com sobrepreço ou com preços inexequíveis, bem como estimular o desenvolvimento econômico local, dando oportunidade para empresas locais participarem do processo.
3. **Fomento à Inovação:** Estimular a adoção de soluções inovadoras que possam trazer melhorias qualitativas para os eventos sociais promovidos pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, em alinhamento com o inciso IV do art. 11, que





incentiva a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

4. **Promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável:** Priorizar a seleção de propostas que contemplem práticas sustentáveis, desde a escolha dos materiais até a execução dos serviços, promovendo o desenvolvimento sustentável conforme estabelecido nos princípios gerais da Lei nº 14.133/2021, incluindo a eficiência, economicidade e o desenvolvimento nacional sustentável.
5. **Satisfação dos Participantes dos Eventos:** Garantir que os eventos promovidos atendam de forma adequada e satisfatória as expectativas dos participantes, criando um ambiente de lazer, cultura e entretenimento que contribua para o bem-estar social, coerente com os objetivos sociais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Jaguaribara-CE.
6. **Transparência e Governança:** Assegurar transparência e boa governança em todas as etapas do processo licitatório e na execução contratual, em consonância com o art. 11, Parágrafo único, que ressalta a responsabilidade da alta administração na governança das contratações, implementando processos e estruturas adequadas para a avaliação, direcionamento e monitoramento do processo, promovendo um ambiente íntegro e confiável.

11. Providências a serem adotadas

As providências a seguir delineadas constituem um roteiro de ações essenciais para a eficácia do processo de contratação, destinado a assegurar que todos os aspectos técnicos, administrativos e legais sejam meticulosamente observados:

1. **Capacitação da equipe:** Serão organizados e oferecidos treinamentos específicos para os agentes públicos envolvidos no processo de contratação e gestão do contrato, abrangendo temas relativos à nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), especialmente no tocante ao Sistema de Registro de Preços, para garantir uma atuação qualificada e eficiente em todas as fases do processo.
2. **Elaboração e revisão do Termo de Referência:** Uma equipe técnica multidisciplinar será designada para elaboração e minuciosa revisão do Termo de Referência, assegurando que este documento esteja alinhado com as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, contemplando todas as especificações técnicas e os requisitos de qualidade necessários para a locação de equipamentos, estruturas e serviços de animação.
3. **Consulta e engajamento do mercado:** Serão realizadas consultas prévias ao mercado, por meio de audiências públicas ou consultas diretas aos potenciais fornecedores, para identificar as tendências do mercado e as inovações tecnológicas disponíveis que possam contribuir para o atendimento das necessidades da Secretaria, promovendo assim uma contratação mais vantajosa e eficiente.
4. **Pesquisa de preços:** Conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, será realizada ampla pesquisa de mercado para a definição do preço referencial da contratação,





considerando os parâmetros estabelecidos pela legislação e garantindo a obtenção de preços competitivos e condições favoráveis para a Administração.

5. **Diligências preliminares:** Antes da publicação do edital, serão realizadas diligências para verificar a exequibilidade das propostas e a compatibilidade dos objetos ofertados com os requisitos definidos no Termo de Referência, evitando a contratação de serviços ou produtos insatisfatórios ou incompatíveis com as necessidades identificadas.
6. **Publicidade e transparência:** O processo de contratação será amplamente divulgado, garantindo a publicidade necessária e permitindo a participação de um número maior de licitantes, o que contribui para a competitividade e obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública.
7. **Gestão e fiscalização do contrato:** Serão designados fiscais e gestores do contrato, devidamente capacitados, para assegurar o acompanhamento efetivo da execução contratual, garantindo a plena observância das condições pactuadas e a qualidade dos serviços e produtos contratados.
8. **Implementação de controle de riscos:** Para mitigar os riscos associados ao processo de contratação e execução contratual, serão adotadas medidas de controle baseadas em análise de riscos detalhada, incluindo a definição de planos de ação para situações que possam comprometer os objetivos da contratação.
9. **Uso de tecnologia:** Aproveitando o que prevê o art. 12, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 sobre a preferência pelos atos digitais, será incentivado o uso de plataformas eletrônicas e sistemas de informação para todas as fases do processo de contratação, visando a eficiência operacional e a transparência.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamentos, estruturas, serviço de som, brinquedos e atrações para recreação e animação de diversos eventos de interesse da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Jaguaribara-CE está fundamentada na Lei nº 14.133, de abril de 2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Conforme o Art. 82 da Lei 14.133/2021, o sistema de registro de preços é caracterizado por ser um procedimento especial de licitação, o qual seleciona a proposta mais vantajosa para a administração, e estabelece preços e condições para futuras contratações. Este método é particularmente adequado para contratações cujas demandas são imprevisíveis ou com caráter episódico, promovendo agilidade e eficiência para a administração pública, evitando a realização de diversas licitações ao longo do ano, o que geraria maior custo operacional e tempo de resposta nas contratações.





Além disso, o Art. 83 da referida lei estabelece que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, permitindo flexibilidade e adaptabilidade às necessidades reais e variações orçamentárias, além de garantir que, quando da necessidade de contratação, esta possa ser realizada de maneira célere e com preços que já foram previamente licitados e considerados vantajosos.

Em consonância com o inciso VI do Art. 86, a lei permite a inclusão de órgãos ou entidades que não participaram do procedimento de registro de preços original, desde que comprovada a vantagem e observadas as condições estabelecidas, proporcionando, assim, economia de escala e maior capacidade de negociação para obtenção de preços ainda mais vantajosos.

Portanto, a adesão ao sistema de registro de preços fundamenta-se por oferecer maior eficiência administrativa e economicidade nas contratações públicas, adaptando-se perfeitamente à necessidade da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Jaguaribara-CE de contar com um mecanismo ágil e eficaz para a locação de equipamentos e serviços para a realização de seus diversos eventos, conforme previamente planejado e em conformidade com o interesse público. Esta modalidade de licitação, além de alinhar-se aos princípios da eficiência e da economicidade, atende plenamente aos objetivos da Lei 14.133/2021, assegurando a obtenção das melhores condições de contratação para a Administração Pública.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Considerando a natureza específica do objeto contratual, que envolve o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS, SERVIÇO DE SOM, BRINQUEDOS E ATRAÇÕES PARA RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, a participação de empresas na forma de consórcio será vedada, conforme sustentado pelos seguintes pontos fundamentados na Lei nº 14.133/2021.

- **Complexidade do Objeto e Gestão Contratual:** A gestão contratual de serviços que envolvem múltiplas atrações e locações para eventos possui particularidades que demandam uma interação direta e efetiva entre a Administração Pública e o contratado. A dispersão de responsabilidades entre empresas consorciadas pode comprometer a agilidade e a eficiência necessárias à satisfatória entrega dos serviços, especialmente em situações que requerem respostas rápidas a imprevistos comuns na realização de eventos (Art. 7º, I, II e III da Lei nº 14.133/2021).
- **Segurança Jurídica e Qualidade dos Serviços:** A vedação de consórcios visa também assegurar maior segurança jurídica e controle de qualidade dos serviços prestados. A singularidade destes serviços exige um conhecimento específico sobre as diferentes normativas e padrões de segurança, o que pode ser diluído em arranjos consorciais





pela dificuldade de estabelecer claramente a expertise de cada integrante na execução de cada segmento do objeto contratado, conforme princípios da eficiência e da qualidade (Art. 5º).

- **Competitividade e Isonomia:** A defesa da competitividade e da isonomia no processo licitatório, conforme estabelece o Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, sustenta a vedação como medida para prevenir a formação de grupos econômicos que poderiam limitar a participação de empresas menores ou especializadas em determinadas atividades. Isso garante igualdade de condições a todos os potenciais licitantes que, isoladamente, atendam aos requisitos do edital.
- **Operacionalização dos Serviços:** A natureza dos serviços a serem contratados exige uma operacionalização ágil e adaptável, características que podem ser prejudicadas pela complexidade administrativa dos consórcios. A experiência tem mostrado que a centralização das decisões em uma única entidade contratada favorece a coordenação e a execução eficiente dos serviços, alinhando-se ao princípio da celeridade previsto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- **Articulação com as Políticas Públicas** A contratação direta de empresas sem a intermediação de consórcios permite uma melhor articulação das atividades contratadas com as políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, garantindo que os objetivos sociais sejam alcançados de maneira mais efetiva e alinhada à legislação vigente.

Por essas razões, baseando-se nos princípios e objetivos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, a vedação à participação de empresas sob a forma de consórcio para este processo licitatório específico é uma medida que se justifica pela necessidade de assegurar a eficiência, a qualidade, a competitividade, a segurança jurídica e a eficácia na contratação dos serviços previstos, alinhando-se assim ao interesse público envolvido.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 18, § 1º, inciso XII, durante a fase preparatória do processo de contratação, é imperativo abordar e avaliar minuciosamente os possíveis impactos ambientais decorrentes das atividades a serem desenvolvidas, assim como propor medidas mitigadoras eficazes para tais impactos. A conscientização e responsabilidade ambiental devem perpassar todas as etapas da contratação, garantindo o desenvolvimento sustentável e a preservação dos recursos naturais para as presentes e futuras gerações.

- **Possíveis Impactos Ambientais:**
 - **Emissão de Poluentes:** A atividade de locação de equipamentos, estruturas, serviço de som, brinquedos, e atrações para recreação e animação podem resultar na emissão de poluentes atmosféricos, especialmente em eventos de grande





porte.

- **Geração de Resíduos:** A criação, montagem, desmontagem e operação das estruturas e equipamentos podem gerar uma quantidade significativa de resíduos sólidos, podendo impactar negativamente o ambiente se não forem adequadamente gerenciados.
 - **Consumo Intensivo de Recursos:** O consumo de energia elétrica e água durante a realização dos eventos pode ser significativo, exigindo estratégias para otimizar o uso desses recursos.
 - **Poluição Sonora:** O serviço de som para eventos, especialmente em áreas urbanas, pode contribuir para os níveis de poluição sonora, afetando a comunidade local.
 - **Impacto sobre a Flora e Fauna Locais:** Eventos realizados em áreas próximas a ecossistemas sensíveis podem impactar diretamente a flora e a fauna locais.
- **Medidas Mitigadoras:**
 - **Gerenciamento de Resíduos:** Implementação de um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, promovendo a segregação, reutilização, reciclagem e a disposição adequada dos resíduos gerados.
 - **Uso de Equipamentos Ecoeficientes:** Priorizar a locação de equipamentos e estruturas que apresentem alta eficiência energética e menor consumo de água.
 - **Transporte Sustentável:** Planejar logísticas de transporte que minimizem as emissões de gases de efeito estufa, utilizando, sempre que possível, veículos elétricos ou de baixa emissão.
 - **Limitação do Nível de Ruído:** Respeitar a legislação local sobre poluição sonora, controlando o volume do serviço de som para assegurar que não ultrapasse os limites permitidos.
 - **Integração com o Ambiente:** Planejar o layout dos eventos de modo a reduzir ao mínimo a interferência na flora e na fauna locais, protegendo áreas sensíveis e evitando a degradação ambiental.
 - **Educação Ambiental:** Incluir práticas de educação ambiental nos eventos, sensibilizando participantes e organizadores sobre a importância de ações sustentáveis.

Implementando essas medidas mitigadoras, alinhamos nossa atuação às diretrizes do Art. 18, § 1º, XII da Lei nº 14.133/2021, assegurando uma gestão responsável sobre os impactos ambientais de nossas atividades e reforçando o compromisso com um desenvolvimento sustentável e ecologicamente equilibrado.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise detalhada das informações e documentações apresentadas durante





a fase preparatória do processo licitatório, fundamentada principalmente nos preceitos da Lei nº 14.133/2021, concluímos pela viabilidade e razoabilidade da futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamentos, estruturas, serviço de som, brinquedos e atrações para recreação e animação de diversos eventos de interesse da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Jaguaribara-CE, através do sistema de registro de preços.

A Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, estipula que os processos licitatórios devem assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, além de promover tratamento isonômico entre os licitantes, conforme disposto em seu Art. 11. Diante disso, a escolha pelo sistema de registro de preços, conforme apresentado nos documentos do processo administrativo nº 15020003/24, faz-se não apenas estratégica, mas totalmente alinhada aos princípios de economicidade, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável prescritos pela referida Lei.

A utilização do registro de preços, conforme prevê o Art. 82 da Lei nº 14.133/2021, permite à administração pública maior flexibilidade na contratação de serviços e aquisição de bens, adaptando-se às variações de demanda conforme a necessidade, sem comprometer o planejamento financeiro e operacional da entidade. Tal aspecto é fundamental para atender às peculiaridades e ao cronograma variável dos eventos promovidos pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, garantindo não apenas a disponibilidade de recursos materiais e humanos adequados, mas também a conformidade com os preceitos de gestão fiscal responsável e busca pela otimização dos recursos públicos.

Ademais, a estimativa de quantidades e a definição de valores, conforme baseado nos itens detalhados no processo administrativo, estão em estrita conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que assegura a realização de uma estimativa de custos realista, baseada em pesquisa de mercado e alinhada aos valores praticados pelo mercado. Este procedimento corrobora a razoabilidade da contratação, assegurando que a administração pública não apenas cumpra seu papel de promotor do interesse público, mas também de guardião dos recursos a ela confiados.

Pelo exposto, considerando (1) o alinhamento com os objetivos e premissas da Lei nº 14.133/2021, (2) a adequação da modalidade de licitação escolhida ao objeto contratual proposto, (3) a conformidade da estimativa de quantidades e custos dos serviços e produtos a serem contratados com os preços de mercado, (4) o atendimento aos princípios da administração pública e (5) a subsequente promoção de eficiência e economicidade dos recursos públicos, posicionamo-nos favoravelmente à viabilidade e razoabilidade da futura e eventual contratação por registro de preços para locação de equipamentos, estruturas, serviço de som, brinquedos e atrações para recreação e animação de diversos eventos de interesse da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Jaguaribara-CE.





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Jaguaribara / CE, 22 de abril de 2024

assinado eletronicamente

REGINA ALVES COSTA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 327-991-9616
PÁGINA: 16 DE 16

